



Certifico que este Ato foi Publicado em
00 / 12 /2016, na pág. 48
da edição nº 660, do DOM/ES.
J. B. Servidor
Mat. 4075

DECRETO N° 811/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de que trata o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 ou Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a necessidade de nos adequarmos ao Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sendo que, a partir da entrada em vigor dessa nova Lei “01 de janeiro de 2017, para municípios”, não mais será possível utilizar o instrumento dos convênios para parcerias.

Considerando que dentre as providências a serem adotadas pela Administração Pública para a celebração e a formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento está a emissão de Parecer Técnico, conforme o inciso V do caput do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social de que trata o inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014:

- Marcelo Buge.
- Debora Arrivabene.
- Sueli Lauvers.



Certifico que este Ato foi Publicado em	20/12/2016	, na pág. 18
da edição nº	666	, do DOM/ES.
<i>[Signature]</i>		Servidor
		1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA Mat. 1075
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Compete ao Corpo Técnico designado no art. 1º deste Decreto emitir parecer técnico sobre a viabilidade da Administração Municipal celebrar Termo de Fomento, Termo Colaboração ou Acordo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo se pronunciar expressamente quanto aos seguintes pontos:

- I - Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- II - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- III - Da viabilidade de sua execução;
- IV - Da verificação do cronograma de desembolso;
- V - Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- VI - Da designação do gestor da parceria;
- VII - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Art. 3º As nomeações de que trata o artigo 1º são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 16 de dezembro de 2016.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana